



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

email – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa. 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.511/2011

De 19 de Dezembro de 2011

“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”

MARCELINO JOSÉ BIGLIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 1.618,47 (um mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
30.00.00.00	- Despesas Correntes
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.618,47
	- Total.....R\$ 1.618,47

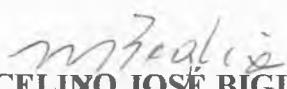
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal:

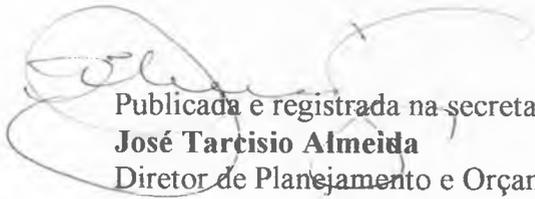
01	- PODER LEGISLATIVO
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
30.00.00.00	- Despesas Correntes
31.90.11.00	- Vencimentos e Salários.....R\$ 303,37
31.90.13.00	- Obrigações Patronais.....R\$ 340,07
33.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$ 905,83
33.90.35.00	- Serviços de Consultoria.....R\$ 15,80
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53,40
	- Total.....R\$ 1.618,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 19 de Dezembro de 2011.


MARCELINO JOSÉ BIGLIA
Prefeito Municipal


Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcísio Almeida

Diretor de Planejamento e Orçamento